



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - FORNECEDORES



Introdução

A S.Magalhães & Essemaga atua permanentemente como empresa responsável e íntegra e para alcançar tais objetivos, necessita da colaboração e da confiança de seus clientes, parceiros comerciais, acionistas, órgãos públicos e da comunidade em geral.

A base para isso é a conduta responsável de seus colaboradores e de seus fornecedores.

O Código de Ética e Conduta vale para todos os fornecedores que mantiverem relação comercial com a S.Magalhães & Essemaga, inclusive, nas prestações de serviços ou negociações comerciais conduzidas no exterior, ou que lá tenham efeitos no exterior, observando as leis e normas em vigor no país em questão.

É importante ressaltar que a infração de leis por um único fornecedor pode danificar a reputação da empresa e também causar prejuízos financeiros.

Nossa organização não tolera infrações e não assumirá a responsabilidade do fornecedor envolvido nas mesmas, quanto à penalidades em face da legislação local. Infrações às leis ou a outras normas aplicáveis podem ter consequências fiscais, trabalhistas, criminais, entre outras, para o fornecedor.

Em muitos casos, infrações podem ser evitadas por meio de uma consulta antecipada. Espera-se que cada fornecedor, em caso de dúvidas, procure orientação e ajuda com o responsável pelo Departamento de Compras e Compliance.

As consultas referem-se tanto às dúvidas legais com relação a sua conduta, como em caso de indícios de procedimentos duvidosos na relação comercial.

A Diretoria

Índice

A. Exigências Básicas de conduta	03
A1. Legislação	03
A2. Contratos e normas	03
A3. Lei Anticorrupção e Antissuborno	03
A4. Responsabilidade pela Imagem da S. Magalhães e da Essemaga	03
A5. Respeito Mútuo, Honestidade e Integridade	04
B. Relacionamento com os parceiros de negócios e terceiros	05
B1. Corrupção e fraudes	05
B2. Pagamentos Impróprios	05
B3. Conflitos e interesses	05
C. Sigilo e Confidencialidade das Informações	06
C1. Manuseio de Informações	06
C2. Proteção e segurança de Dados	06
D. Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	07
D1. Meio Ambiente	07
D2. Saúde e Segurança no Trabalho	07
E. Disposições disciplinares	08
E1. Recomendações disciplinares	08

Exigências básicas de Conduta

A.1 Legislação

A relação da S.Magalhães & Essemaga com os seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento das legislações vigentes, obedecendo a Lei Anticorrupção, em particular a Lei nº 12.846/2013 e as respectivas regulamentações, que dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil, de pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, além das demais Leis e convenções internacionais.

A.2 Contratos e normas

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato, podendo ser negociada pela Diretoria de Compras da S.Magalhães & Essemaga.

A.3 Lei Anticorrupção e Antissuborno

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, em especial a Lei nº 12.846/2013 e as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, além das Leis que se apliquem às operações da S.Magalhães & Essemaga .

A.4. Responsabilidade pela Imagem da S. Magalhães & Essemaga

A imagem da S. Magalhães & Essemaga no mercado desperta altas expectativas sobre sua integridade, porém essa imagem depende da integridade e do senso de responsabilidade de cada um dos seus colaboradores, bem como de todos os nossos parceiros de negócios e fornecedores.

Um comportamento inadequado poderá causar à Empresa um dano considerável, portanto, é essencial que um alto padrão de ética, conduta moral e legal sejam visíveis em todas as atividades do negócio.

Ao cumprir com suas obrigações, o fornecedor deverá visar sempre a boa reputação e o respeito da Empresa.

Espera-se que os fornecedores tenham sensibilidade para perceber situações que possam causar impacto adverso à imagem da S. Magalhães & Essemaga. Bem como, saibam fazer uso do poder de decisão e do bom senso para conduzirem os negócios. Por isso é importante conhecer o que a empresa espera no campo da ética para que o fornecedor possa cada vez mais agir com autonomia e segurança.

A área de Compras está apta para esclarecer dúvidas e maiores informações sobre essas diretrizes de conduta.

A.5. Respeito Mútuo, Honestidade e Integridade

A S. Magalhães & Essemaga respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os indivíduos, independente de sexo, nacionalidade, cultura, religiões e raça. Não tolera qualquer discriminação, assédio ou ofensa, seja sexual ou de qualquer outro caráter.

Discriminação, conforme definido nesse código, significa qualquer ação, comportamento ou atitude que afete ou possa afetar negativamente o estado de um indivíduo devido aos motivos como raça, lugar de origem, língua ou dialeto falado, cidadania, crença, sexo, idade, estado civil, acusação e registro criminal, debilidade mental ou física, orientação sexual ou afiliação política.

São comportamentos e ações discriminatórias ou preconceituosas aquelas que resultem na restrição, exibição negativa, incitação de outras pessoas contra uma pessoa ou pessoas através de piadas, grafites, insinuações e ridicularizações, ameaças, abuso, assédio, intimidação, coerção, isolamento ou assalto.

Relacionamento com parceiros de Negócios e Terceiros

B.1 Corrupção e fraudes

A S.Magalhães & Essemaga não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- ✓ Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da S.Magalhães & Essemaga ou Funcionários de Governo;
- ✓ Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- ✓ Ocultar acidentes;
- ✓ Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.
- ✓ Oferta de brindes, presentes e viagens, gratificação em dinheiro, entretenimento ou qualquer tipo de presente para os empregados da S.Magalhães & Essemaga .

B.2 Pagamentos Impróprios

É função deste Código assegurar que nenhum ato corrupto, impróprio e ilegal (incluindo subornos, gorjetas, pagamentos com o objetivo de influenciar uma decisão) seja feito a oficiais do governo, funcionários civis, ou a qualquer outra pessoa que induza a ação favorável por parte do receptor. Todos os fornecedores devem cumprir com as leis locais, regulamentos e padrões éticos na conduta de negócios.

B.3 Conflito de Interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da S.Magalhães & Essemaga deve ser comunicada previamente à Empresa para que possa ser analisada a viabilidade ou não do negócio. Entende-se como relação particular as relações de amizade e de parentesco por afinidade, consanguinidade e/ou vínculos conjugais.

Sigilo e Confidencialidade das Informações

C.1 Manuseio de Informações

Os fornecedores devem respeitar a confidencialidade das informações e não divulgar ou revelar as mesmas para terceiros ou usá-las em seu próprio benefício.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação, as abaixo relacionadas, porém não se limitando as mesmas:

- ✓ Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- ✓ Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- ✓ Orçamentos anuais;
- ✓ Planejamento de curto e ou de longo prazo;
- ✓ Volume e condições de compras;
- ✓ Resultados de pesquisas;
- ✓ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ✓ Informações de contrato comercial celebradas entre a S.Magalhães & Essemaga e o fornecedor.

O fornecedor deve garantir que informações confidenciais só sejam acessíveis para os funcionários que precisem delas para realizar suas tarefas e que tenham a obrigação de confidencialidade por meios legais apropriados;

C.2 Proteção e Segurança de Dados

Nenhum uso de sistemas de comunicação eletrônica é considerado privado, se utilizado dentro das instalações da empresa.

A S. Magalhães & Essemaga se reserva o direito de acessar e monitorar esses sistemas e mensagens independente do horário e motivo.

Os fornecedores não podem usar palavras, frases ou símbolos em sistemas de comunicação eletrônica que possam ser vistos como inadequados, ofensivos, difamatórios ou que possam comprometer a S. Magalhães & Essemaga.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho

D.1 Meio Ambiente

A S.Magalhães & Essemaga entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, os fornecedores devem:

- ✓ Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- ✓ Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- ✓ Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

D.2 Saúde e Segurança no Trabalho

Quando estiver prestando serviços nas dependências da S.Magalhães & Essemaga, o fornecedor deve:

- ✓ Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- ✓ Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da S.Magalhães & Essemaga constantes em contrato;
- ✓ Procurar mobilizar seus funcionários e prepostos propondo iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na S.Magalhães & Essemaga;
- ✓ Comunicar ao gestor do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados e prepostos, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a S.Magalhães & Essemaga;
- ✓ Proibir a utilização de drogas de qualquer natureza por seus empregados e/ou prepostos em quaisquer das dependências da S.Magalhães & Essemaga.

Disposições Disciplinares

E.1 Recomendações Disciplinares

Assim como todos os colaboradores da S.Magalhães & Essemaga, os fornecedores e seus empregados e prepostos, que exerçam atividades contratadas pela S.Magalhães & Essemaga, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta e na Política de Compliance, disponível em: <http://www.smagalhaes.com.br/br/contato/compliance>.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da S.Magalhães & Essemaga.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para que o fornecedor permaneça no cadastro da S. Magalhães & Essemaga.

Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi, em sua totalidade o Código de Ética e Conduta de Fornecedores da S.Magalhães & Essemaga, rev.: 00 de 10/04/2017 e comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou consciente de que minha conduta deve ser pautada pelos mais altos padrões éticos e profissionais, emanados deste Código, e também da minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar pelo seu cumprimento.

Santos, ____/____/____

Assinatura

Nome:

CPF: